



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6639 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO
DECRETO Nº 6488, DE 12 DE
AGOSTO DE 1994.

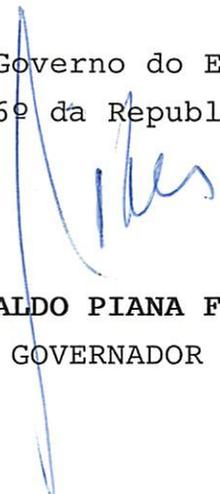
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das a
tribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constitui
ção do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei
542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a publicação do Decre
to nº 6488, de 12 de agosto de 1994, no Diário Oficial nº 3094,
de 31 de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de 1994, 106º da Republica.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

3175
30/12/84
Suplemento nº 10

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DEZEMBRO DE 1984

DECRETO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida no artigo 24, de 28 de dezembro de 1983,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido a publicação do Diário Oficial nº 112, de 12 de agosto de 1984, no Diário Oficial nº 1094, de 11 de agosto de 1984.

Art. 2º - Fica decretada a publicação em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 1984, 103ª Sessão Legislativa.

NIL

OSWALDO LIMA PIRO
GOVERNADOR